



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 001 DE 01 DE MARÇO DE 2023 - NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM COMPOR A 2ª FEIRA DE NEGÓCIOS DE GUANAMBI E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 01 DE 01 DE MARÇO DE 2023 - TRANSFERE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 011 DE 01 DE MARÇO DE 2023 - TRANSFERE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 204 DE 01 DE MARÇO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001-23PE-PMG
- TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001-23PE-PMG

REVOGADA

- DECISÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-23PE-PMG

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030-23SRP-PMG PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001-23PE-PMG

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 003-23DP-FME E AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020-23DP-PMG - CARLA GLEITIENE SILVA MALHEIROS GUIMARÃES

CONTRATOS

RESCISÃO DE CONTRATO

- TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CREDENCIAMENTO Nº. 005-21CR-FMS - EXAME DIAGNOSTICO LABORATORIAL E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

ATOS ADMINISTRATIVOS

- DECISÃO REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-23PE-PMG
- RESCISÃO CONTRATUAL - CARLOS ANDERSON M. PEREIRA
- RESUMO CONTRATUAL - APARECIDA FERNANDA TEIXEIRA RODRIGUES

- RESUMO CONTRATUAL - IRIKA MICHELE BADARO MATOS
- RESUMO CONTRATUAL - VÂNIA DA SILVA NASCIMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Avenida Santos Dumont, 325 - Bairro Aeroporto Velho
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Central de Atendimento: 0800 009 0034

PORTARIA Nº 001 DE 01 DE MARÇO DE 2023

“Nomeia comissão para avaliação das inscrições das empresas interessadas em compor a 2ª Feira de Negócios de Guanambi e estabelece outras providências”

O Secretário de Desenvolvimento Econômico do MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais; e

R E S O L V E

Art. 1º. Fica nomeada Comissão composta por 06 (seis) membros abaixo relacionados para proceder para avaliar as inscrições das empresas interessadas em compor o rol de empreendimentos que farão exposição na 2ª Feira de Negócios de Guanambi, a ser realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e a Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, através do edital de chamamento público n.º 001-2023.

MEMBROS DA COMISSÃO DA 2ª FEIRA DE NEGÓCIOS DE GUANAMBI		
NOMES	INSTITUIÇÕES	
1	Ridson Salomé Sales	Sebrae
2	Alexsandro Martins Santos	Câmara de Dirigentes Lojistas de Guanambi - CDL
3	Rodrigo Leão Brasileiro	Leão Brasileiro Consultoria Empresarial
4	Maria Madalena Teixeira Cotrim	Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
5	Paulo Ricardo Alves Costa Boa Sorte	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
6	Lilian Amaral Bomfim	Instituto Euvaldo Lodi - IEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 01 de março de 2023.

FABRÍCIO LOPES RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Decreto nº 1.126 de 04 de novembro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE AGRICULTURA**

Avenida Santos Dumont, nº 325, 1º andar, Aeroporto Velho
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Telefone: (77) 3451-8705

PORTARIA Nº 01 DE 01 DE MARÇO DE 2023

“Transfere servidor público municipal e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Transferir a Servidora Pública Municipal **MARIANA PEREIRA NOGUEIRA OLIVEIRA**, ocupante do cargo comissionado de Divisão de Compras e Almoxarifado, para exercer suas funções, com ônus, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 01 de março de 2023.

Vanderlei Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 755 de 11 de março de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4331

PORTARIA Nº 011 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

“Transfere servidora pública municipal e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Transferir a Servidora Pública Municipal **ANDREZZA KALLY BENICIO LIMA**, matrícula nº 9003095, ocupante do cargo Comissionado de **DIVISÃO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções, sem ônus, na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON LUIS LÉLIS COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 1265 de 27 de Janeiro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 204 DE 01 DE MARÇO DE 2023

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **ZULEIKA OLIVEIRA DA SILVA CARVALHO**, ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONVÊNIOS**, do dia **06/03/2023 a 04/04/2023**, referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 DE MARÇO DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um erro material de digitação ocorrido no momento da elaboração da **HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001-23PE-PMG**, publicado no Diário do Município na Edição do dia 08/02/2023, faz-se necessário a seguinte retificação. Sendo assim:

Onde se lê:**(...)****HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001-23PE-PMG****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349-22-PMG**

O Prefeito do Municipal de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico **SRP Nº 001-23PE-PMG** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO SUBGRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE GUANAMBI-BA**. Da empresa: **MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA-ME**, CNPJ nº 73.963.241/0001-00, dos Itens, **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73**, no valor total de **R\$ 56.844,73 (cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos.)**

Guanambi - Bahia, 08/02/2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO**Prefeito do Município de Guanambi****PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA****Leia-se:****(...)****HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001-23PE-PMG****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349-22-PMG**

O Prefeito do Municipal de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico **SRP Nº 001-23PE-PMG** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO SUBGRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE GUANAMBI-BA**. Da empresa: **MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA-ME**, CNPJ nº 73.963.241/0001-00, dos Itens, **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73**, no valor total de **R\$56.852,89 (cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos.)**

Guanambi - Bahia, 08/02/2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO**Prefeito do Município de Guanambi****PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um erro material de digitação ocorrido no momento da elaboração do **RESULTADO DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001-23PE-PMG**, referente ao Processo licitatório cujo objeto é **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO SUBGRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE GUANAMBI-BA”**, publicado no Diário do Município na Edição do dia 07/02/2023, faz-se necessário a seguinte retificação. Sendo assim:

Onde se lê:

(...)

cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos.	R\$56.844,73
---	---------------------

Leia-se:

(...)

cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos	R\$56.852,89
---	---------------------

Guanambi - Bahia, 17/02/2023.

MATILDES RODRIGUES GONÇALVES ARCANJO

Pregoeira Oficial

DECRETO Nº 841 DE 12 DE ABRIL DE 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452 0356

DECISÃO**Processo Licitatório – Pregão Eletrônico Nº 006-23PE-PMG.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria em gestão de compras com software próprio e integrado com o intuito do aperfeiçoamento da gestão das compras municipais com a informatização do planejamento das compras, gestão das licitações, contratos e atas de registro de preço, gestão do almoxarifado e gestão financeira, agregado ao serviço de consultoria na Implantação da central de compras e dos sistemas, com capacitação e treinamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Guanambi, conforme características, especificações técnicas e quantidade estabelecidas neste Termo de Referência.

BASE LEGAL: art. 109, §4º, da Lei nº 8.666/1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Vistos *etc.*

1. DO RELATÓRIO PRELIMINAR

Trata-se de recurso administrativo direcionado para a autoridade superior, com intuito de rever a r. decisão da Comissão. O recurso atende os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de nova decisão e tempestividade, nos termos Lei nº 8.666/1993.

Aponta o licitante **MASTERSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, em suas razões recursais, que foi desclassificado erroneamente na fase de análise das propostas, por não apresentar sua proposta em consonância com os itens 12.12 e 12.13 do edital. Por fim, requereu o provimento do seu recurso, determinando o seu retorno ao certame e, conseqüentemente, lhe seja adjudicado o objeto.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452 0356

2. DA ANÁLISE DO RECURSO E DECISÃO

Refletindo sobre os fundamentos do recurso apresentado, o embasamento legal da r. decisão recorrida e o parecer da assessoria jurídica, em relação aos critérios e requisitos estabelecidos no Edital da licitação Pregão Eletrônico nº 006-23PE-PMG, Processo Administrativo nº 005-23-PMG, convenço-me de que assiste razão a Pregoeira na sua decisão anteriormente proferida, que declarou desclassificada a empresa do certame, por não ter cumprido os prazos estabelecidos na fase de negociação, conforme os itens 12.12, 12.13 do edital.

Assim, considerando as regras estabelecidas nos artigos 3º, 41, 55 inciso XI, da Lei 8.666/93, e, em obediência aos princípios da legalidade, da isonomia e da vinculação do instrumento convocatório, eis que, conforme apontado no parecer jurídico: *“a desclassificação da licitante recorrida é medida que se impõe, tendo em vista o descumprimento ao Edital, e em atendimento aos princípios da legalidade, da isonomia e da vinculação do instrumento convocatório, o recurso não merece provimento, sendo que não houve nenhum excesso na decisão...”*, devendo então, ser mantida a r. decisão da Pregoeira.

Desta forma, sob a ótica do posicionamento doutrinário e com o devido amparo na legislação aplicável, DECIDO pelo CONHECIMENTO do recurso administrativo interposto, e pelo IMPROVIMENTO do mesmo, tudo na correta aplicação dos preceitos legais e principiológicos atinentes ao caso.

Por fim, devolvo os autos ao Departamento de licitações para que, nos termos da Lei, informe aos interessados o resultado do julgamento recursal entre outras medidas cabíveis.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Guanambi/BA, 28 de fevereiro de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030-23SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001-23PE-PMG**

Aos 27 dias do mês de fevereiro de ano de 2023 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N.º. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo SSP- BA Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. NILO AUGUSTO DE MORAES COELHO, RG n.º 46388591-SSP/BA e CPF n.º 048.270.745-34**, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2007, do Decreto Municipal N.º 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001-23PE-PMG**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO SUBGRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE GUANAMBI-BA.

1.2.A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.1.1. **MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **73.963.241/0001-00**, estabelecida na rua João Pompílio de Abreu, n.º174, bairro Aeroporto Velho, Guanambi-Bahia CEP: 46430-000, detentora do endereço eletrônico santosereismercearia@yahoo.com, telefone fixo (77) 98808-8406 através de seu Representante Legal, o Sr. Jhony Albert Santos Reis portador(a) da cédula de identidade n.º 1591027233 SSP-BA, e CPF: 069.985.665-57.

2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Achocolatado em pó solúvel: Embalagem de 400g, Data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	UND	96	MUKY	R\$ 5,46	R\$ 524,16
2	Água de coco: Pronta para beber, embalagem de 300 ml, apresentando data de validade.	UND	20	GUANAMBI	R\$ 3,49	R\$ 69,80
3	Biscoito cream cracker: 400g caixa com 20 unidades, Data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	CX	32	MARILAN	R\$ 80,55	R\$ 2.577,60
4	Carne bovina: - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Filé Mingnon , Apresentação: Peça Inteira , Processamento: Maturada , Estado De Conservação: Congelado(A)Deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária.	KG	55	IN NATURA	R\$ 49,90	R\$ 2.744,50
5	Cenoura: Extra A, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em	kg	129	IN NATURA	R\$ 8,15	R\$ 1.051,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

	condições adequadas para o consumo. Isentos de sujidades, parasitos e larvas.					
6	Laranja: Laranja Pera, Apresentação: Natural Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas	KG	482	IN NATURA	R\$ 2,55	R\$ 1.229,10
7	Leite bovino pasteurizado tipo II: - Leite Fluido Teor Gordura: Integral, Processamento: Pasteurizado, Tipo: C, Origem: De Vaca produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado (“tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite – processo que eleva o leite a 75° c por 15 – 20”), produto altamente perecível que deve ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Embalagem primária: com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido (01 litro) e rotulagem de acordo com a legislação. embalagem secundária: embalagens plásticas ou caixas de polietileno.	UND	990	BAHIA	R\$ 4,60	R\$ 4.554,00
8	Maçã Fuji, Apresentação: Natural): Unidades de tamanho médio, casca lisa, sem amassamento ou lesões microbianas, cor e sabor característicos do produto.	KG	200	IN NATURA	R\$ 7,35	R\$ 1.470,00
9	Manga Tommy, Apresentação: Natural: Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo	KG	158	IN NATURA	R\$ 4,84	R\$ 764,72
10	Manteiga 200 g: Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	119	CAMPANEL LA	R\$ 10,44	R\$ 1.242,36
11	Margarina vegetal extra cremosa com sal livre de gorduras trans Gordura Vegetal - Gordura Vegetal Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura, Subtipo: Cremosa, Tipo: Margarina, Sabor: Com Sal): com registro no S.I.F - Pote com 500g. Data de fabricação e prazo de validade	UND	79	DELINE	R\$ 6,79	R\$ 536,41
12	Saco plástico Lixo Reforçado: confeccionado em polietileno de alta densidade, capacidade de 15 litros (pacote com 100 unidades) certificação do INMETRO.	pacotes	50	ZAB	R\$ 4,28	R\$ 214,00
13	Saco plástico Lixo Reforçado: confeccionado em polietileno de alta densidade, capacidade de 30 litros (fardo com 100 unidades) certificação do INMETRO.	PCT	50	ZAB	R\$ 4,55	R\$ 227,50
14	Alface: folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos.	UND	100	IN NATURA	R\$ 3,50	R\$ 350,00
15	Berinjela: De 1º qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	KG	100	IN NATURA	R\$ 5,94	R\$ 594,00
16	Brócolis: Deverá ter cor verde escuro, sem lesões mecânicas e sem parasitas.	KG	100	IN NATURA	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

17	Canela em pau: Canela em lascas, Data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	UND	8	POTE IN NATURA	R\$ 5,86	R\$ 46,88
18	Canela em pó: Canela moída, Data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	UND	8	POTE IN NATURA	R\$ 6,43	R\$ 51,44
19	Carne caprina: Carne De Caprino In Natura Tipo Animal: Cabrito, Tipo Corte: Lombo, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A) Cortada em cubos, dimensões 2x2 cm, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isenta de cartilagens, ossos, sem acúmulo de líquidos em seu interior, resfriada (temperatura máxima aceita de 04°C). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura ou SIM	KG	14	IN NATURA	R\$ 40,40	R\$ 565,60
20	Carne suína; bisteca: Carne Suína In Natura - Tipo Corte: Carré (Bisteca), Processamento: Com Osso, Estado De Conservação: Resfriado(A), Apresentação: Fatiada,) bife; congelada; com osso; acondicionada em saco plástico transparente; atóxico; de acordo com a legislação sanitária.	KG	14	IN NATURA	R\$ 26,78	R\$ 374,92
21	Carne suína: Carne Suína In Natura Tipo Corte: Lombo, Estado De Conservação: Congelado(A), Apresentação: Peça Inteira) porco de primeira qualidade, resfriado, com sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, apresentar consistência firme e compacta e gordura branca e firme apresentado em embalagens transparente bem lacrada,	KG	50	IN NATURA	R\$ 29,01	R\$ 1.450,50
22	Charque: Carne Salgada - Carne Salgada Tipo Corte: Músculo Dianteiro OU COLCHÃO MOLE - Charque, Origem: Bovina, Apresentação: Cortada, Estado De Conservação: Seco(A) - Carne de charque bovina, dianteira, salgada, dessecada e com baixo percentual de gordura (no máximo 15%), em cubos. Embalagem a vácuo em polietileno atóxico transparente.	KG	28	IN NATURA	R\$ 42,73	R\$ 1.196,44
23	Cheiro Verde - Cheiro Verde, Maço Contendo Cebolinha E Coentro, Folhas Íntegras, Frescas, Coloração Uniforme, Bem Desenvolvidas, Coentro Com Talos)	Maço	119	IN NATURA	R\$ 2,57	R\$ 305,83
24	CONDIMENTO - TIPO: COENTRO, APRESENTAÇÃO: NATURAL, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Molho	8	POTE IN NATURA	R\$ 3,22	R\$ 25,76
25	Cominho: Contendo no mínimo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	kg	8	IN NATURA	R\$ 3,90	R\$ 31,20
26	Corante (coloral) 150ML AMARELO OU VERMELHO Corante atóxico próprio para colorir alimentos. Concentrado e com consistência apropriada. Que permite uma	UND	8	IN NATURA	R\$ 1,02	R\$ 8,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

	coloração rápida e fácil, não desestabilizando a preparação.					
27	Corte de frango congelado do tipo peito: peito; sem tempero; sem osso; características (in natura); embalagem; saco plástico atóxico e inviolável de fácil visualização; de acordo com a legislação vigente; embalagem com 01 kg.	kg	221	AVIGRO	R\$ 28,12	R\$ 6.214,52
28	Couve: Fornecida em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	UND	119	IN NATURA	R\$ 2,70	R\$ 321,30
29	Couve-flor: Limpa, tenra, firma, compacta, sem folhas, sem manchas ou danos profundos, sem podridão, sem deformações. Bem desenvolvida, com tamanho médio.	kg	49	IN NATURA	R\$ 9,39	R\$ 460,11
30	CONDIMENTO, TIPO CRAVO DA ÍNDIA, APRESENTAÇÃO FLOR, EMBALAGEM COM 8 GRAMAS Na embalagem deve estar especificada a data de validade, conservação do produto e técnico responsável. O produto deve conter somente cravo, bem conservado, sem mofo, sujidades ou sinais de umidade ou má conservação.	UND	8	IN NATURA	R\$ 2,90	R\$ 23,20
31	ERVA DOCE Frutos maduros, inteiros, cor verde pardacenta, com aspecto, cheiro e sabor característicos, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes de 50g.)	UND	8	IN NATURA	R\$ 1,61	R\$ 12,88
32	Farinha de rosca: Farinha de rosca, obtida pela moagem de pães ou roscas torradas em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Farinha De Rosca - Base: De Pão Torrado, Apresentação: Grânulos Finos/Médios.)	UND	48	YORKY	R\$ 8,55	R\$ 410,40
33	Farinha de trigo fermentada cor branca, cheiro próprio e sabor próprio. Embalagem 1kg: Farinha de trigo comum, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido a partir da moagem do trigo duro, limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20%, com no mínimo 7% de proteína, umidade mínima entre 13,5 a 15%, cinzas até 0,80%, falling number mínimo de 240 segundos, ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente, contendo 1 quilo. Conter data de fabricação, a qual não deve ser superior a 30 dias no ato da entrega, validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	UND	106	FINNA	R\$ 7,76	R\$ 822,56
34	Feijão tipo cariquinho: Feijão com cores rajadas de marrom claro e escuro, tipo Phaseolus Vulgaris, em pacote de 1kg, classe cores, novo de primeira qualidade, embalagem plástica transparente, resistente. Registro no ministério da	UND	238	SEMPRE VERDE	R\$ 7,40	R\$ 1.761,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

	agricultura. Sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.					
35	Feijão tipo verde: Classe cores, novo de primeira qualidade. Embalagem plástica transparente, resistente. Sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados	KG	119	SEMPRE BOM	R\$ 8,90	R\$ 1.059,10
36	Filé de Merluza: File, sem couro/pele, congelado, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionada em embalagem apropriada e sujeita a verificação no ato da entrega.	KG	14	IN NATURA	R\$ 37,49	R\$ 524,86
37	Folha de Louro: Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e secas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, cheiro aromático, aspecto e sabor característico.	UND	8	IN NATURA	R\$ 2,90	R\$ 23,20
38	Fósforo maço c/ 10 unidades.	UND	4	GABOARDI	R\$ 2,95	R\$ 11,80
39	Gengibre: fresco, limpo, tenro, íntegro, com casca lisa e brilhante. Coloração amarelada, sem machas, sem podridão, sem deformações. Embalagens secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	KG	4	IN NATURA	R\$ 15,16	R\$ 60,64
40	Ingredientes para Feijoada (miúdos para feijoada): “Miúdos”, origem suína tipo pé apresentação salgado aplicação feijoada.	UND	55	IN NATURA	R\$ 19,25	R\$ 1.058,75
41	Maionese 500 g embalagem sache ou pet: de 1ª qualidade, composição: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Não contém glúten.	UND	119	ARISCO	R\$ 6,84	R\$ 813,96
42	Maxixe: Produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto.	KG	119	IN NATURA	R\$ 4,99	R\$ 593,81
43	Melancia: Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	KG	150	IN NATURA	R\$ 2,90	R\$ 435,00
44	Melão: Fruta in natura, tipo: melão, espécie: amarelo, aplicação alimentar. Apresentação: limpa, madura, íntegra, firme, sem rachaduras, sem podridão, com polpa doce e abundante. Bem desenvolvida, com grau de maturidade adequado. Casca lisa, sem manchas, sem deformações. Isenta de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados.	KG	119	IN NATURA	R\$ 4,38	R\$ 521,22
45	Milho verde em conserva. 200 gr bem sache ou lata: A base de: milho / água / sal / açúcar. Sem conservantes.	UND	100	FUGINE	R\$ 3,64	R\$ 364,00
46	Milho verde: em espiga, de boa qualidade, grãos sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme, descascado.	UND	400	IN NATURA	R\$ 1,38	R\$ 552,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

47	Mistura preparada para bolo: Pacote com 400 g Obs: Sabores abacaxi, coco, festa e laranja: de 1ª qualidade, embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	119	APTI	R\$ 6,50	R\$ 773,50
48	Morango: Fruta in natura, tipo: morango, aplicação alimentar. Apresentação: limpo, íntegro, firme, sem rachaduras, sem podridão, com polpa doce e abundante, sem manchas, sem deformações. Coloração vermelha firme, uniforme e brilhante.	KG	59	IN NATURA	R\$ 28,20	R\$ 1.663,80
49	Óleo de soja 900ml - Óleo de soja refinado Tipo 1. embalagem Pet 900ml: Refinado, tendo sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não e desodorização. Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Na rotulagem deverá apresentar as indicações correspondentes à classificação e designação refinado. Embalado 900ml do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade e informações nutricionais.	UND	119	LIZA	R\$ 11,25	R\$ 1.338,75
50	Orégano, Apresentação: Desidratado 50G (EMBALAGEM): Folhas da planta Origanum Vulgare L., popularmente conhecido como "orégano", acompanhada ou não de pequena porção de sumidades florais. Sãs, limpas e secas. Aspecto: folha ovalada seca. Cor: verde pardacenta. Cheiro: próprio. Sabor: próprio. Livre de sujidades, parasitas, fungos ou contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto.	UND	69	IN NATURA	R\$ 2,50	R\$ 172,50
51	Pão de Queijo congelado, pacote com 400g: Pão de queijo congelado, em embalagem dupla face originais de polietileno atóxico, pacote contendo aproximadamente 400g, próprias para congelamento, constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem e registro de inspeção sanitária.	UND	150	PIF PAF	R\$ 8,90	R\$ 1.335,00
52	Pepino: Extra in natura, Firme, íntegra, sem rachaduras, com casca lisa e lustrosa, sem manchas, sem podridão, sem deformações.	KG	158	IN NATURA	R\$ 3,48	R\$ 549,84
53	Pimentão: vegetal in natura, limpo, firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem danos - cicatrizados ou não-, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas murchas ou queimadas.	KG	119	IN NATURA	R\$ 4,47	R\$ 531,93
54	Polpa de fruta 100g: Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O	KG	60	BRASFRUT	R\$ 2,50	R\$ 150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

	produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração					
55	Presunto cozido fatiado: Sem capa de gordura, fatiado; constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem e registro de inspeção sanitária.	KG	100	REZENDE	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
56	Quiabo: Novo, não deve apresentar partes quebradas ou manchadas. Quiabos pequenos e verdes. Embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente.	KG	119	IN NATURA	R\$ 7,60	R\$ 904,40
57	Repolho: Completa, madura, firme e de folhas bem unidas e íntegras, não espigada. Sem rachaduras, manchas, podridão ou deformações. Bem desenvolvido, tamanho unitário, peso e grau de maturidade adequados. Isento de insetos, larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados.	KG	119	IN NATURA	R\$ 5,61	R\$ 667,59
58	Sal refinado: iodado. emb. 1kg: Contendo basicamente, cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante, isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos. Embalagem: Pacote de plástico atóxico.	UND	34	GAIVOTA	R\$ 1,50	R\$ 51,00
59	Legume In Natura - Tipo: Tomate Italiano,): Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo. Vermelho, uniforme. Bem desenvolvido, apresentando tamanho característico e grau de maturidade adequado. Isento de insetos, larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados.	KG	482	IN NATURA	R\$ 7,90	R\$ 3.807,80
60	Ácido muriático - Aspecto líquido, cor levemente amarelado, concentração de ácido: 13,0 16,0%,	LITROS	36	BRC	R\$ 8,29	R\$ 298,44
61	Água sanitária - Aspecto líquido: incolor, odor característico, caixa com 12 unidades de 1 litro.	CX	5	ZAB	R\$ 33,00	R\$ 165,00
62	Corda Elástica - Corda Elástica Material: Elástico E Nylon, Diâmetro: 8 Mm, Comprimento: 15 M, Aplicação: Ginástica Individual, Atletismo E Desporto)	UND	4	RIOMAR	R\$ 4,66	R\$ 18,64
63	Desentupidor de pia: tamanho médio, confeccionado em plástico.	UND	2	PLASTIC	R\$ 7,70	R\$ 15,40
64	Limpa alumínio de qualidade 490ml composição ácido sulfônico fosfatizante - Limpa alumínio de qualidade 490ml: incolor, caixa com 12 unidades de 500 ml.	CX	1	POLITRIZ	R\$ 30,38	R\$ 30,38
65	Limpa cerâmica: unidades de 1 litro.	und	48	AZULIM	R\$ 6,50	R\$ 312,00
66	Limpa-Vidro - Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido, Características Adicionais: Pulverizador Com Gatilho, Validade Mínima 3 Anos, Composição: Lauril Éter, Sulfato De Sódio – frasco 500ml)	UND	2	ZAB	R\$ 4,90	R\$ 9,80
67	Pá de lixo: Pá coletora lixo - Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 100 CM,	UND	3	BELA VISTA	R\$ 6,50	R\$ 19,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

	Comprimento: 25 CM, Largura: 24 CM, Altura: 8 CM, Aplicação: Limpeza)					
68	Pá coletora lixo - Comprimento Cabo: 80 CM, Características Adicionais: Cabo E Coletor Em Ângulo De 90°, Material Cabo: Alumínio Revestido Com Plástico, Material Coletor: Plástico	UND	2	BELA VISTA	R\$ 6,29	R\$ 12,58
69	Sabão de coco: Glicerinado, embalagem de 200g.	UND	24	SUDOESTE	R\$ 4,50	R\$ 108,00
70	Sabão Líquido - Sabonete líquido gel p/ limpeza das mãos em ambientes comerciais, banheiros industriais, alimentícios, de entretenimento etc. Frasco de 1lts. Fragrância sugerida: Erva-doce. Padrão de qualidade igual ou superior: Deoline.):	UND	60	PÉTALA	R\$ 16,68	R\$ 1.000,80
71	Hidróxido de sódio - Aspecto Físico: Escamas Esbranquiçadas, Altamente Higroscópico 0, Peso Molecular: 40 NaN, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 95% 0, Característica Adicional: Soda Cáustica Comercial 0, Fórmula Química: Naoh 0, Número De Referência Química: Cas 1310-73-2 0.	litros	10	INDAIÁ	R\$ 18,90	R\$ 189,00
72	Vassoura Confeccionada em nylon: boa qualidade, Tipo V35.	UND	10	PURA CASA	R\$ 16,50	R\$ 165,00
73	Vassoura para vaso - Confeccionada em nylon.	UND	5	PURA CASA	R\$ 6,30	R\$ 31,50
cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos						R\$56.852,89

3. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal e por meio da emissão de nota (s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

3.2. Prazo de entrega dos produtos será de até 08(oito) dias após a solicitação com os custos de entrega por parte do fornecedor.

3.3. O local de entrega será devidamente especificado na requisição do solicitante (sendo a entrega na zona urbana do município de Guanambi-Ba).

3.4. O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

3.5. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

3.6. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito), horas contado do recebimento da comunicação da recusa.

3.7. Os itens serão retirados -in loco, apenas quando o fornecedor se localizar no Município de Guanambi- BA.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

4.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001-23PE-PMG.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001-23PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001-23PE-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

4.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 27/02/2023 e término em 27/02/2024, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

4.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

6. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

6.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

6.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.

7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir no prazo de 20 (vinte) dias úteis qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento e prestar os esclarecimentos cabíveis.

7.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8. Validade, garantia e data de fabricação: validade ou garantia a contar da data de entrega.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PMG

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento.

8.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por escrito;

9.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

9.2.3. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto/serviços não entregue;

9.2.4. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.3. A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 9.2.2 e 9.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001-23PE-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

10.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 27 de fevereiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
 Prefeito do Município de Guanambi-BA
CONTRATANTE

MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA-ME
 CNPJ/MF N.º 73.963.241/0001-00
FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: _____ **CPF:** _____

Nome: _____ **CPF:** _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020-23DP-PMG
CONTRATO Nº 003-23DP-FME

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COLCHONETES COM DESTINO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA
CRÉDITO DA DESPESA	ÓRGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI SECRETARIA: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 41 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.002.2.025 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental- Fundeb 30%. ELEMENTO: 3.3.90.30.00 1540 Material de Consumo
BASE LEGAL	Fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$ 17.081,00 (dezessete mil e oitenta e um reais) , sendo que o contratante se compromete a pagar após a aquisição dos serviços/produtos de acordo com o Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	01 de março de 2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO	03 meses
ASSINA PELA CONTRATANTE	EDÉSIA APARECIDA LISBOA DE ARAÚJO - Secretaria de Educação do Município de Guanambi
ASSINA PELA CONTRATADA	CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES inscrita no CNPJ nº 05.828.253/0001-71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020-23DP-PMG**

A secretaria de Educação do Município de Guanambi, **EDÉSIA APARECIDA LISBOA DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COLCHONETES COM DESTINO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA”**, perante a empresa **CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 05.828.253/0001-71, com endereço comercial à Av. Padre José de Anchieta, nº 181, Bairro: Vomita mel, nesta cidade de Guanambi-Bahia, CEP 46.430-000, totalizando o valor de **R\$ 17.081,00 (dezesete mil e oitenta e um reais)**.

Guanambi-Bahia, 01 de março de 2023.

EDÉSIA APARECIDA LISBOA DE ARAÚJO
Secretaria de Educação do Município de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ESPECIALIDADE DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL, DESENVOLVIDA NAS UNIDADES PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº. 005-21CR-FMS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Henrique Pereira Donato, 90, Centro, nesta cidade de Guanambi, Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **Dr. Edson Luís Lélis Costa**, RG nº 01.034.782-80 SSP-BA e CPF nº 113.231.245-00, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **EXAME DIAGNOSTICO LABORATORIAL E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.946.270/0001-30, situado à PC. Manoel Novais, nº 232, Bairro Centro, Guanambi-BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de forma amigável, rescindir o Contrato de nº 005-21CR-K-FMS, firmado para Prestação de Serviços de Saúde em **Diagnóstico Laboratorial**, decorrente do Processo administrativo de credenciamento nº 005-21-CR-FMS.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79, II, da Lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A rescisão se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto comporá nova quantidade de serviços, sem majoração contratual ou ônus a este ente público, revelando, desta forma, ser conveniente para a administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo e amigavelmente, com espeque no art. 79, II, da Lei 8.666/93, rescindir o contrato de 005-21CR-K-FMS, firmado **prestação de serviços de saúde relativos a procedimentos especializadas**, na(s) área(s) de **DIAGNÓSTICO LABORATORIAL** no âmbito do Município de Guanambi, desenvolvidos nas instalações do CONTRATADO, conforme Edital de Credenciamento nº 005-21CR-FMS.

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de credenciamento nº 005-21-CR-FMS.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Guanambi, em 28 de fevereiro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

EXAME DIAGNOSTICO LABORATORIAL E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 42.946.270/0001-30
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-23PE-PMG

Vistos etc.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-23PE-PMG**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258-22-PMG****TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, ESPECIFICADAS E QUANTIFICADAS CONFORME PLANILHA EM ANEXO, DESTINADAS A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE TERRAPLENAGEM, MOVIMENTO DE TERRA, PAVIMENTAÇÕES, ESCAVAÇÕES, CORTES, ATERROS, LIMPEZAS, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL E DIVERSOS SERVIÇOS DE ACORDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.****1. DO RELATÓRIO**

Trata-se de procedimento licitatório deflagrado para **contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas, especificadas e quantificadas conforme planilha em anexo, destinadas a execução de serviços diversos de terraplenagem, movimento de terra, pavimentações, escavações, cortes, aterros, limpezas, manutenção de estradas, manutenção do aterro controlado municipal e diversos serviços de acordo as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura**, cujo certame licitatório ocorreu dia 24/01/2023, que resultou como vencedora a empresa POLI CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.291.790/0001-51.

O processo foi devidamente publicado, com suas publicidades datada em 11/01/2023 no diário do município e no dia 12/01/2023 nos diários do Correio, Estado e União. Assim, o certame ocorreu no dia 24 de janeiro de 2023.

Ocorre que, após a fase de lances/propostas, a empresa anexou sua proposta realinhada, estando toda a documentação de acordo edital. De tal modo, foi declarada vencedora a empresa POLY CONSTRUTORA LTDA, no valor total de R\$ 4.523.944,00 (quatro milhões quinhentos e vinte e três mil novecentos e quarenta e quatro reais), para o respectivo lote.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

No entanto, antes de findar o prazo de apresentação da garantia contratual a empresa POLY CONSTRUTORA LTDA, solicitou desistência do lote, alegando motivo de força maior.

2. DOS FUNDAMENTOS

Denota-se dos autos, que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-23PE-PMG, ocorreu de acordo com todos os ditames legais impostos pela lei 8.666/1993 e a lei 10.520/2002, e os princípios constitucionais e administrativos que a Administração Pública está submetida, cumprindo com rigor todas exigências quanto a legalidade, impessoalidade, modalidade, publicidade e procedimentos.

No entanto, após a recusa do adjudicatário em assinar o contrato e a solicitação de desistência da empresa, alegando motivo de força maior, sem maiores explicações, foi realizado pela Comissão uma análise aprofundada das propostas/lances apresentados, inclusive após um apontamento informal feito por alguns licitantes durante a sessão que o valor referência era inexequível.

Nesse sentido, observa-se que as propostas apresentadas possuem valor substancialmente abaixo do orçamento pela Administração. Conforme alinhavado no parecer emitido pela assessoria jurídica, "...as três primeiras, menos de 70% (setenta por cento) do orçamento referência".

A Lei nº 10.520/02, que disciplina a modalidade pregão, é bastante sucinta no que toca à aferição da inexequibilidade das propostas, o inciso XI do artigo 4º, prescreve o seguinte:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

Em razão do tratamento sintético dado pela Lei nº 10.520/02, aplica-se à questão da inexequibilidade, de forma subsidiária, o tratamento dispensado pela Lei nº 8.666/93.

A propósito, o inciso IV do artigo 43, da Lei nº 8.666/93 prescreve o seguinte:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

Na mesma linha, o § 3º do artigo 44, da Lei de Licitações e Contratos enuncia desta forma:

§ 3º Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

E, ainda, em complemento, o inciso II do artigo 48, também da Lei nº 8.666/93 determina que:

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

De acordo com as informações e documentos constantes nos autos, observa-se que houve um deságio muito grande quanto da fase de lances, chegando-se em alguns casos em propostas abaixo de 60% (sessenta por cento), apurando-se um valor muito inferior aquele praticado no mercado.

Nesse sentido, é o entendimento da assessoria jurídica no parecer emitido:

“Sabe-se que a Administração pública não pode realizar uma contratação nitidamente desvantajosa, simplesmente para cumprir o edital. O que deve ser observado é o interesse público, hasteado no princípio da economicidade, impessoalidade e isonomia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

A Administração Pública deve estabelecer medidas no sentido de se salvaguardar do altíssimo risco de depreender-se tempo e recursos públicos, adjudicando o objeto do certame àquela proponente sem, no fim, obter o resultado almejado.

Desta feita, em razão dos fatos ocorridos durante o processo licitatório em comento, entendemos por mais prudente que seja realizada a revogação do presente pregão, a fim de preservar os princípios da ampla competitividade, tratamento isonômico, impessoalidade, moralidade, seleção da proposta mais vantajosa e economicidade.”

Ressaltando que as empresas que foram classificadas na sequência ficaram com os preços bem abaixo do estimado por essa administração. Frisando que a estimativa foi feita utilizando como base a planilha SINAPI outubro de 2022.

Portanto, entendo que por todo o ocorrido, visando a lisura com que essa administração conduz seus atos, sugiro que esse processo licitatório seja REVOGADO, sendo oportunizado a abertura de novo processo licitatório, para atualização de cotação mais ampla que possa alcançar o real preço praticado no mercado, bem como seja estipulado no novo edital preço referência, mínimo e máximo.

Por fim, como o entendimento jurisprudencial do STJ assevera que: *“em caso de revogação, antes da homologação e assinatura do contrato, não se exige a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, pois haveria mera expectativa de direito por parte das competidoras”*, não há direito adquirido aos licitantes, uma vez que, a empresa adjudicada, solicitou desistência do lote, não há, então, nenhuma outra empresa adjudicada pela autoridade superior, capaz de ensejar o contraditório e ampla defesa, posto que não houve a conclusão do certame licitatório, possuindo os particulares mera expectativa de direito de contratar com a Administração Pública e, assim, desnecessária a concessão de prazo para que os licitantes interpusessem recurso na esfera administrativa.

Ainda assim, entende o TCU que a revogação da licitação em andamento, com base em interesse público devidamente justificado, não exige o estabelecimento do contraditório e da ampla defesa, visto que não se concretizou o direito adquirido nem o ato jurídico perfeito, decorrente da adjudicação do objeto licitado (TCU – Acórdão 111/2007 – Plenário).

3. DECISÃO

A Pregoeira do Município de Guanambi, movida pelos princípios da legalidade, da moralidade, da supremacia do interesse público, da economicidade, da competitividade, da

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

razoabilidade torna-se necessária a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-23PE-PMG, pelos motivos de fato e de direito supramencionados.

É importante destacar que a presente Justificativa não vincula a decisão superior acerca da REVOGAÇÃO, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo fazendo um paralelo com as disposições da lei.

Contudo, vem somar no sentido de fornecer subsídios à autoridade administrativa superior, a quem cabe a análise desta e conseqüentemente a decisão pela presente REVOGAÇÃO.

À consideração superior.

Guanambi - Bahia, em 01 de março de 2023.

MATILDES RODRIGUES GONÇALVES ARCANJO

Pregoeira Oficial

*Visto. De acordo.***NILSON NILO RODRIGUES PEREIRA**

OAB/BA nº 573-B

Assessor Jurídico

DECRETO Nº 1077 de 07 de outubro de 2022

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado	Carlos Anderson Mota Pereira
Função	Agente De Combate A Endemias
Local	Vigilância Epidemiológica
Vigência	05.04.2022 A 31.12.2023.
Rescisão	28.02.2023

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO(A)	APARECIDA FERNANDA TEIXEIRA RODRIGUES
FUNÇÃO	Educadora Social
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
CARGA HORÁRIA	40 Horas Semanais
DESPESA	Órgão: 08 - Secretaria de Assistência Social. Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 08.243.006.2074 – Gestão das Ações de Proteção Básica. Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social. Elemento: 3190.04.00.1500 – Contratação p/ Tempo determinado. Elemento: 3190.04.00.1660 – Contratação p/ Tempo determinado
SALÁRIO MENSAL	R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)
BASE LEGAL	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/03/2023 a 31/12/2023

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO(A)	IRIKA MICHELE BADARO MATOS
FUNÇÃO	Educadora Social
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
CARGA HORÁRIA	40 Horas Semanais
DESPESA	Órgão: 08 - Secretaria de Assistência Social. Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 08.243.006.2074 – Gestão das Ações de Proteção Básica. Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social. Elemento: 3190.04.00.1500 – Contratação p/ Tempo determinado. Elemento: 3190.04.00.1660 – Contratação p/ Tempo determinado
SALÁRIO MENSAL	R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)
BASE LEGAL	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/03/2023 a 31/12/2023

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO(A)	VÂNIA DA SILVA NASCIMENTO
FUNÇÃO	Entrevistadora Social
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil
CARGA HORÁRIA	40 Horas Semanais
DESPESA	Órgão: 08 - Secretaria de Assistência Social. Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 08.244.006.2071 – Gestão das Ações do IGD/PAB Elemento: 3190.04.00.1660 – Contratação p/ Tempo determinado.
SALÁRIO MENSAL	01 (um) salário mínimo vigente.
BASE LEGAL	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/03/2023 a 31/12/2023